



O que você procura...

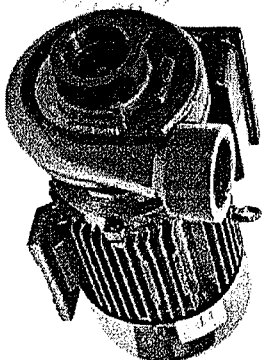


Televendas Central de Atendimento (11) 3508-9979



Entrou ou Cadastre-se

CATEGORIAS Jardinagem Bomba De Água Periférica



1 **Comprar**

Ganhe 3 G-points.

Programa de Afiliados. Saiba mais



Consultar prazo e valor do frete

CEP

79304-040

Buscar

Não sei meu CEP

cep: 12345-789



Normal

Entrega entre os dias 13 e 15 de Fevereiro

R\$ 380,00

+ 92061,00

= R. 587,00

Compre junto

Digite aqui para pesquisar

2499.587,00



O que você procura...



Televendas (11) 3508-9979

Central de Ajuda de Cadastre-us



- Meu Espaço
- Faça Conosco
- Atendimento por chat
- Trabalhe Conosco
- Consórcio da Lojadomecanico
- Leilão de Ferramentas
- Termos de uso

- Rio de Janeiro-RJ
- 21 3513-0999
- Brasília-DF
- 61 3246-9989
- Outras Localidades

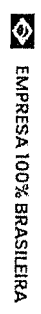
- Ferramentas Pneumáticas
- Lava Jato e Posto
- Ferramentas Automotivas
- Jardinagem
- Construção Civil

- Ferramentas em Geral
- Equipamento Caminhões
- Para Você e Sua Casa
- Aditivos e Lubrificantes
- Movimentação e Carga

Navegue pelas Marcas: A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

- Quem somos
- Atendimento
- Troca e Devolução
- Segurança
- Portal do Cliente
- Entrega

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.
 Razão Social: Gurgelink Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.249/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca - SP - 14401-402
 Copyright © 2000-2023 Loja do Mecânico - Todos os direitos reservados.



App Store
 Google Play

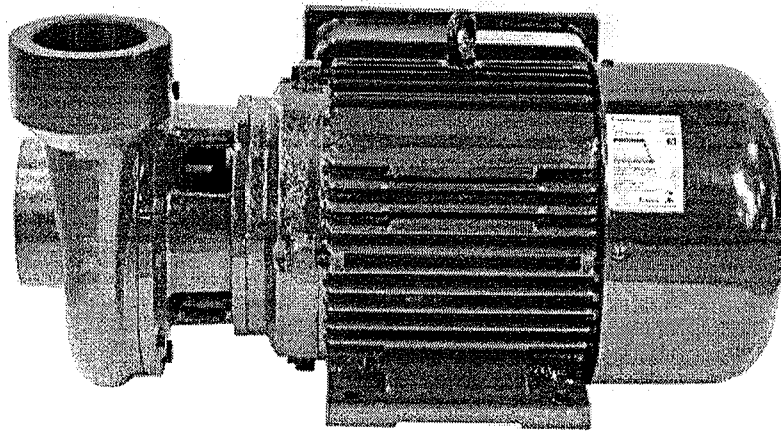
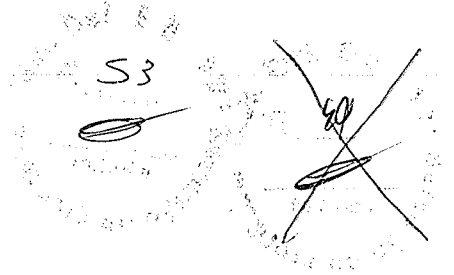
BAIXE NOSSO APP

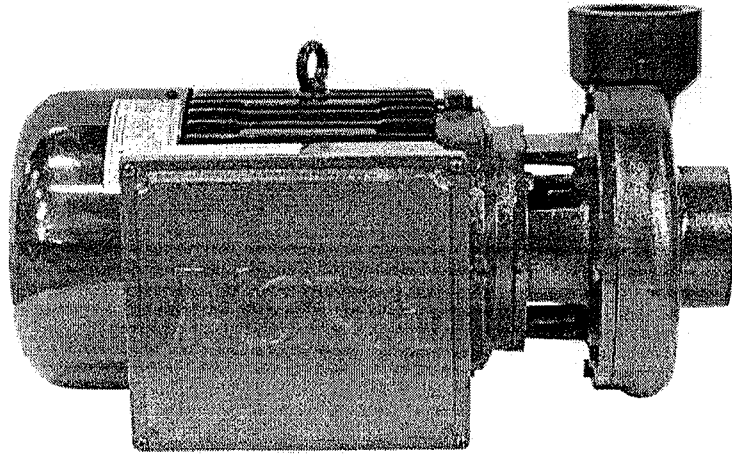
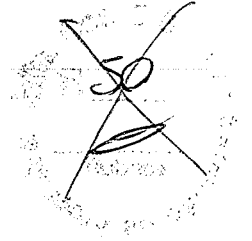
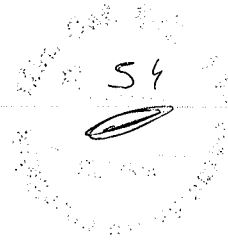


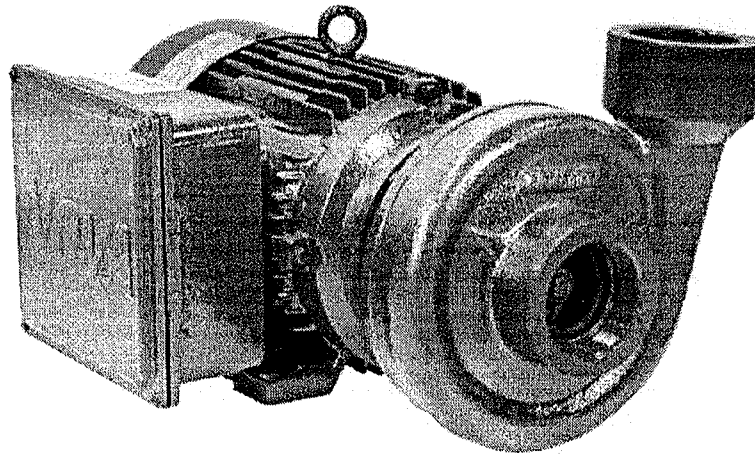
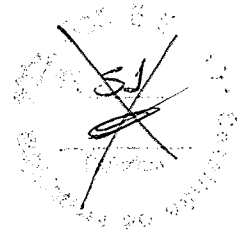
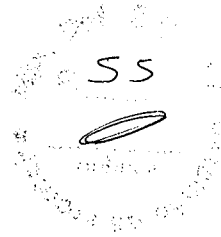
Feedback

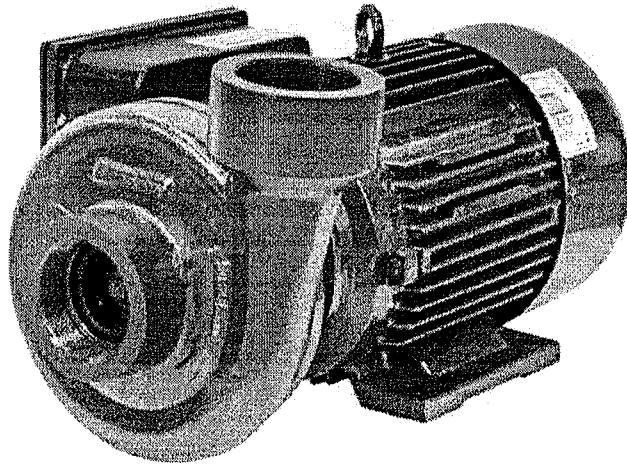
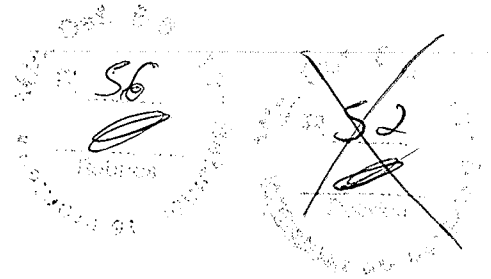


Q que você procura...









☆☆☆☆☆ (avalle este produto!)



Vendido e entregue por [GUIMEPA](#)

R\$ 9.206,20

à vista no Boleto ou em 1x no cartão de crédito
ou em até 12x de R\$ 767,19

PREÇO À VISTA EM 12X SEM JUROS

1 +
-

Comprar

Ganhe 3 G-points.

Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP

79304-040

Buscar

Descrição do Produto

MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO P/ INCÊNDIO

ECS-1500IN

Tensão/Código: 220/380 (Cód.:12880.9)

Potência: 15,0 cv

Diâmetro de Sucção: 2.1/2 pol

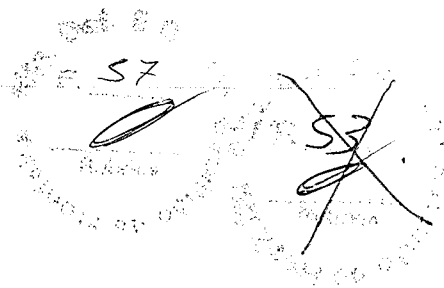
Diâmetro de Recalque: 2.1/2 pol

Diâmetro do Rotor: 179 mm

Pressão Máxima: 64 mca

Aplicação: para sistemas de combate a incêndio onde necessite de bombeamento de água isenta de sólidos. Verifique tabela de vazão e ficha técnica.

Produto etiquetado conforme Portaria Inmetro nº 455/2010.



Feedback

• Modelo - ECS-1500IN

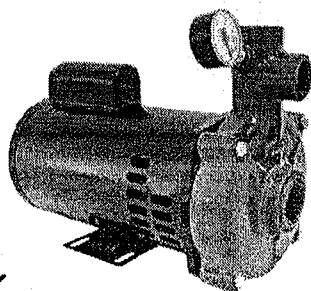
Ref.: Eletroplas-327103

Marca.: ELETROPLAS

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Inspirados na sua Navegação



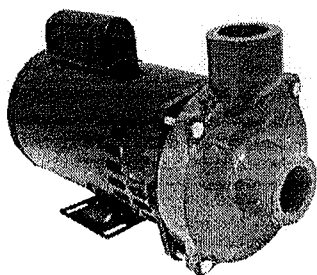
Motobomba Injetora 2cv 60Hz
220/380V I-213 ECI-200VT
Eletrop...

R\$ 2.308^{,53}

10x R\$ 230,87 no cartão

Ganhe 3 G-points

PRONTA ENTREGA



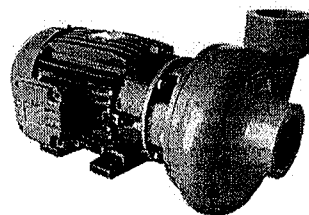
Motobomba Standard 1,5cv
60Hz 220/380V ECS-SA150T
Eletroplas

R\$ 1.794^{,15}

10x R\$ 179,42 no cartão

Ganhe 3 G-points

PRONTA ENTREGA



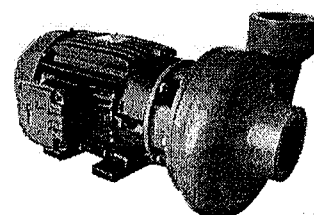
Motobomba Standard 12,5cv
60Hz 220/380V ECS-1250T
Eletroplas

R\$ 9.030^{,50}

12x R\$ 752,55 no cartão

Ganhe 3 G-points

PRONTA ENTREGA



Motobomba Standard 15cv 60Hz
ECS-1500T Eletroplas

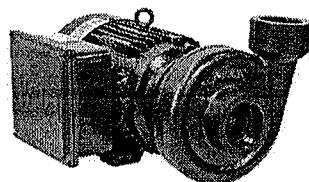
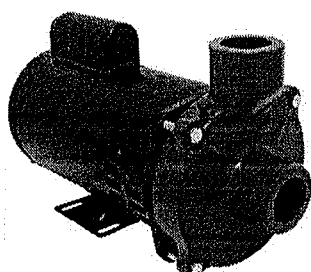
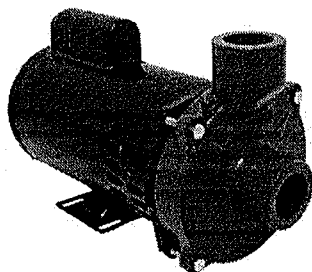
R\$ 9.382^{,36}

12x R\$ 781,87 no cartão

Ganhe 3 G-points

PRONTA ENTREGA

Encontrei Produtos Inspirados em sua Navegação. Talvez você Goste

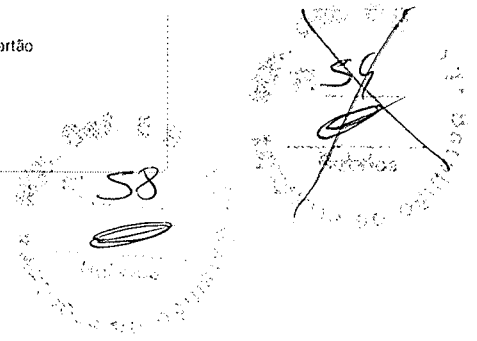




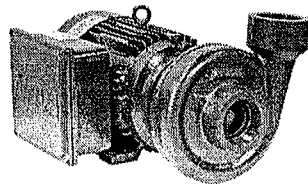
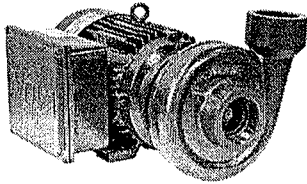
10x R\$ 166,10 no cartão
PRONTA ENTREGA

10x R\$ 172,44 no cartão
PRONTA ENTREGA

12x R\$ 367,59 no cartão
PRONTA ENTREGA



Produtos que Você Viu



Motobomba Centrífuga 15CV
60Hz 220/380V Monoestágio
para Inc...

R\$ 5.199,00

12x R\$ 481,49 no cartão

Ops! Já vendemos o estoque

PRONTA ENTREGA

Motobomba Centrífuga 7,5CV
60Hz 220/380V Monoestágio
para In...

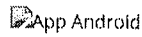
R\$ 3.969,00

12x R\$ 367,59 no cartão

Ganhe 2.382 G-points

PRONTA ENTREGA

ACESSE NOSSO APP



Faça seu Login ou Cadastre-se

[Quem Somos](#)

[Atendimento](#)

[Nossas Lojas](#)

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.

Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-16 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paullista - Franca-SP - 14401-402

Copyright © 2000-2023 Loja do Mecânico - Todos os direitos reservados.

EMPRESA 100% BRASILEIRA

Feedback



**TENTATIVA FRACASSADA DE
PESQUISA PELO COMPRASNET**
(NÃO ENCONTRADO OBJETO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES)

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

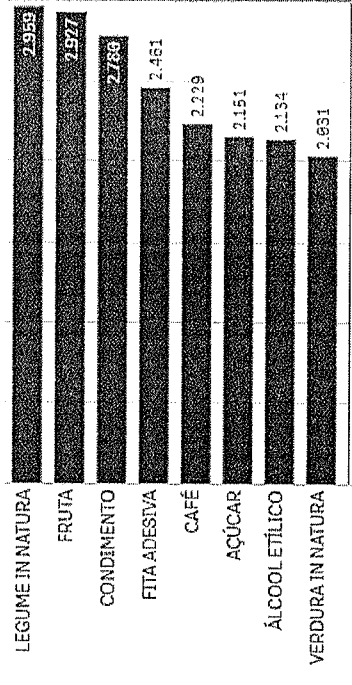
Ministério da Economia
MATERIAIS
 Atualizado em 20/11/2022

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
106.803
 106.803

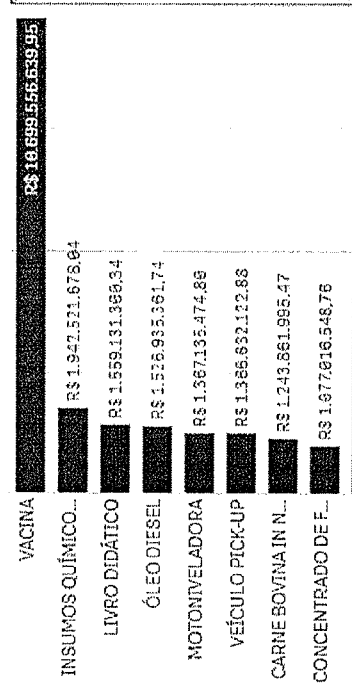
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R\$ 86.291.142.415,49

...		
F	máxima mínima de 64 mca.	X
BOMBA HIDRÁULICA	POTÊNCIA:1 C	
CHAVE DE FLUXO, MODELO:KANCIL...		
BOMBA HIDRÁULICA	POTÊNCIA:0.5 C	
BOMBA HIDRÁULICA	POTÊNCIA:5 C	
BOMBA HIDRÁULICA	POTÊNCIA:15 C	
BOMBA HIDRÁULICA	POTÊNCIA:5 C	
COLUNA CROMATOGRÁFICA, MATE...		
GRADE ARADORA	ESTRUTURA-VIGA...	

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL





Lucas Fernandes Soldamaq



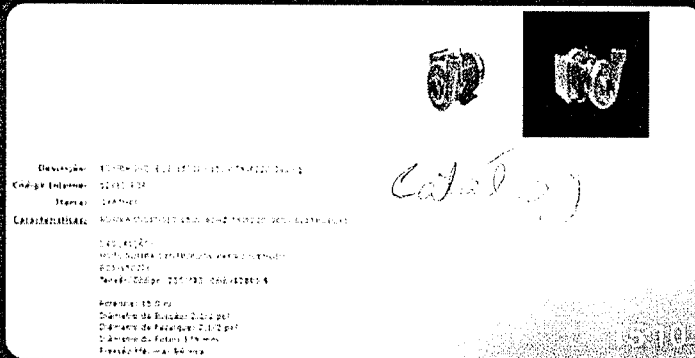
61
[Handwritten scribble]

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Você usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 7 dias após o envio. Toque para mudar sua duração padrão.

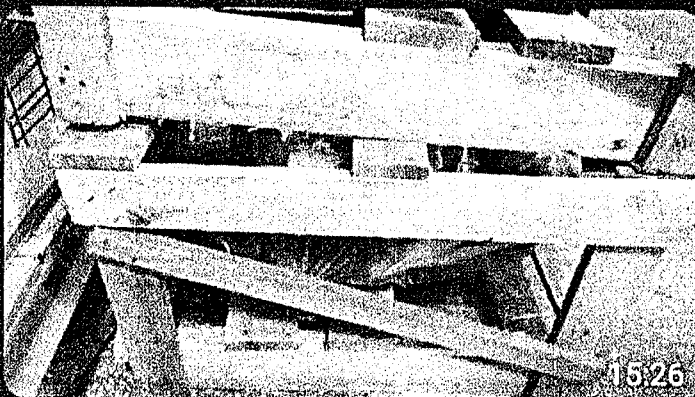
Boa tarde gabriel sou lucas da soldamaq

15:09



Qt tá? 15:14 ✓✓

Tem a pronta entrega? 15:14 ✓✓

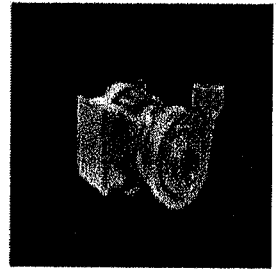


Tenho sim 15:26



Mensagem





Descrição: BOMBA INC. ECS-1500IN 15CV TRIF220/380V
Código Interno: 12880.9GA
Marca: GARDNER
Características: BOMBA INCENDIO 15CV 60HZ TRIF220/380V ELETROPLAS

DESCRIÇÃO:
MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PARA INCÊNDIO
ECS-1500IN
Tensão/Código: 220/380 (Cód.:12880.9)

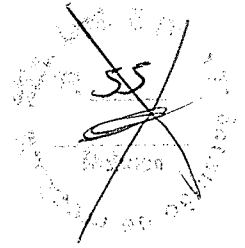
Potência: 15,0 cv
Diâmetro de Sucção: 2 1/2 pol
Diâmetro de Recalque: 2 1/2 pol
Diâmetro do Rotor: 179 mm
Pressão Máxima: 54 mca

Catálogo





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRENTEIRA
(BC Prov MG/1842)



PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BEM - DISPENSA n° 01/2023

(Processo Administrativo n.º 64055.000764/2023-47)

1. DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE BEM

1.1. Aquisição de bomba hidráulica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CATMAT	Item	Subitem	Descrição do objeto a ser adquirido	U	Qdad e	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
476493	01	39	Bomba hidráulica 15 cv, trifásica, 220/380 volts, 60 Hz, diâmetro 2.1/2 pole diâmetro de recalce 2.1/2 pol, diâmetro do rotor 179mm e pressão máxima mínima de 64 mca.	Unidade	01	RS9.210,00	RS9.210,00

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. A dispensa de licitação celebrada terá **vigência** pelo período de vigência dos respectivos créditos orçamentários.

No que tange à prorrogação de contratos de dispensa, deverá ser observado o fundamento legal em que tal contratação foi firmada, dentre aquelas elencadas no art. 24 da Lei 8.666/93, visto que há diversas hipóteses, bem como as disposições contidas no contrato.

De uma maneira geral, as prorrogações de contratos de dispensa seguem as regras previstas no art. 57, da Lei 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

Nesse contexto, quando se tratar de serviços de natureza continuada, esses poderão ser prorrogados até o limite legalmente permitido, que é de 60 meses, desde que haja previsão dessa possibilidade de prorrogação no referido contrato.

Por outro lado, há dispensas que não comportam a prorrogação pelo período de 60 meses, como é o caso da dispensa em caráter emergencial – art. 24, IV, da Lei 8.666/93, cujo prazo de vigência da contratação não poderá ultrapassar 180 dias.

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA AQUISIÇÃO DO BEM

2.1. A aquisição do bem descrito no item acima se faz necessária em razão do abastecimento de água potável ser essencial para a vida de todos que habitam em Forte de Coimbra, considerando que a falta de condições sanitária básica podem acarretar diversas mazelas para os familiares e militares



podendo causar diversos problemas de saúde, pois o abastecimento de água é algo essencial para a vida de todos que ali habitam.

2.2. A bomba requisitada cumpre os requisitos necessários para atender as necessidades deste órgão e a pesquisa de mercado demonstra que foi a mais vantajosa para este órgão.

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO DO BEM

3.1. A descrição da solução como um todo:

3.1.1. Os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

- Fornecer a bomba hidráulica que seja compatível com as necessidades do setor requisitante, conforme descrição detalhada do item

Crítérios de Sustentabilidade:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por **dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

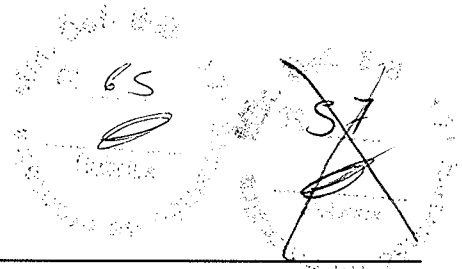
4.2.1. Será emitida a nota e empenho;

4.2.2. A nota de empenho será remetida para o fornecedor na mesma data de sua emissão;

4.2.3. Quando do recebimento da Nota de Empenho o fornecedor deverá entregar o material no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)



4.3. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho que terá a sua execução iniciada a partir da entrega da nota de empenho ao fornecedor que terá o prazo estabelecido no item 4.2.3., para a entrega do material.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do bem é de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única no seguinte endereço: Rua Cáceres, 425, Bairro: Centro, Cidade: Corumbá-MS, CEP: 79304-040;

5.2. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis (ou corridos), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

5.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. São obrigações da Administração:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico e seus anexos;

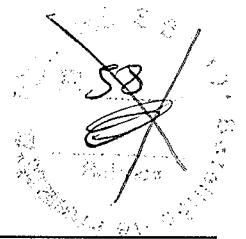
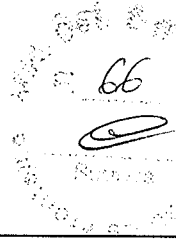
6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)



- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no **Projeto Básico** e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.**
- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)**;
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste **Projeto Básico**, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.1.4. comunicar a **Administração**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta dispensa de licitação.
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação da **prestação de serviço.**

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

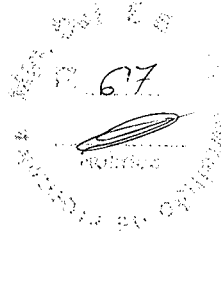
- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do **Fornecedor** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam:
- 9.1.1. observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste **Projeto Básico**;
- 9.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 9.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- 9.1.4. haja a anuência expressa da **Administração** à continuidade do acordado.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. O recebimento de material de valor superior a **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)** será confiado a uma comissão de, no mínimo, **3 (três) membros**, designados pela autoridade competente.
- 10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **Fornecedor**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Administração** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.4. O representante da **Administração** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)



que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo **Fornecedor**.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93**, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da nota fiscal, nos termos do **art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93**.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a **Administração** atestar o recebimento definitivo do bem adquirido.

11.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 29 da Lei nº 8.666/93**.

11.3.1. Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **fornecedor** selecionado, deverão ser tomadas as providências previstas no do **art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**.

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o **Fornecedor** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Administração**.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao **SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste **Projeto Básico**.

11.7. Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **Fornecedor**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, a critério da **Administração**.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **Administração** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no **art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **Administração** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **Fornecedor**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a **Administração** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao **Fornecedor** a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRENTEIRA
(BC Prov MG/1842)

68

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o **Fornecedor** não regularize sua situação junto ao **SICAF**.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com o **Fornecedor** inadimplente no **SICAF**, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Administração.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 O **Fornecedor** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Fornecedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Administração**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

12.1. Não será admitida a antecipação do pagamento para a aquisição do bem pretendido.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Pela baixa complexidade do objeto.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá celebração contratual, haja vista o valor da contratação ser inferior àquele exposto no art. 62, da Lei 8.666/93.

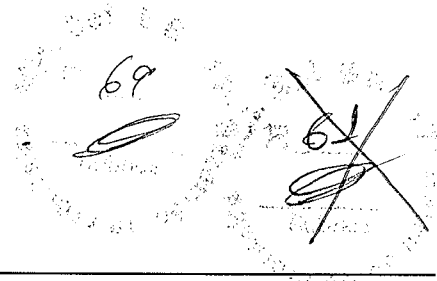
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 8.666/93**, o **Fornecedor** que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



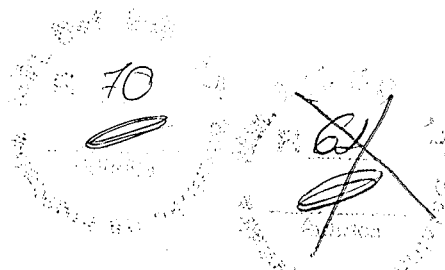
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)



- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a **Administração** pode aplicar ao **Fornecedor** as seguintes sanções:
- 16.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;
- 16.2.3. **Multa**:
- 16.2.3.1. **multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
- 16.2.3.2. **multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;**
- 16.2.3.2.1. **em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;**
- 16.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;**
- 16.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;**
- 16.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas ao **Fornecedor** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do **art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93**, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **Administração** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em **Processo Administrativo** que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **Fornecedor** observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 8.666/93**, e subsidiariamente a **Lei nº 9.784/99**.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **Administração** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na **Dívida Ativa da União** e cobrados judicialmente.
- 16.7. Caso a **Administração** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme **artigo 419 do Código Civil**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)



16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Administração**, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR**.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à **Administração Pública** nacional ou estrangeira nos termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do **PAR** não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à **Administração Pública Federal** resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

17. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

17.1. A **Administração** verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**;

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo **Tribunal de Contas da União - TCU**;

17.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

17.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da **Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

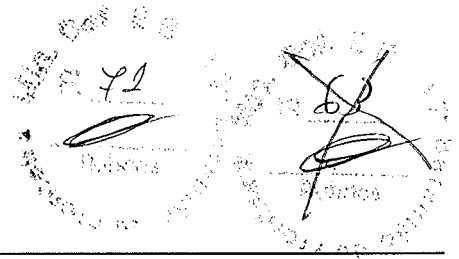
17.1.2.1. Caso conste na **Consulta de Situação do Fornecedor** a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no **Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas**.

17.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.3. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRENTEIRA
(BC Prov MG/1842)



17.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá o **Fornecedor** comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

17.2.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

17.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014**, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.2.3. prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

17.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**;

17.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

17.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da **Fazenda Municipal** do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o **EXERCÍCIO DE 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	Fonte:	Programa de Trabalho:	Elemento de Despesa:	PI:
00001/167145	1050000142	171502	449052	IXAPFUNDGOA

19. RESCISÃO

19.1 O acordado poderá ser rescindido:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da **Administração**, nas situações previstas nos **incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93**, e com as consequências indicadas no **art. 80** da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

19.1.2 amigavelmente, nos termos do **art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

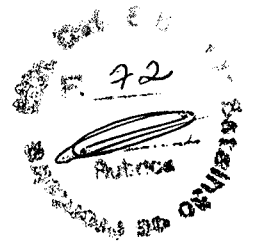
19.2. Os casos de rescisão do acordado serão formalmente motivados, assegurando-se ao **Fornecedor** o direito à prévia e ampla defesa.

19.3. O **Fornecedor** reconhece os direitos da **Administração** em caso de rescisão administrativa prevista no **art. 77 da Lei nº 8.666/93**.

19.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRENTEIRA
(BC Prov MG/1842)



19.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3. indenizações e multas.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela **Administração**, segundo as disposições contidas estabelecidas na **Lei nº 8.666/93** e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor** - e normas e princípios gerais dos contratos.

21. VEDAÇÕES

21.1. É vedado ao **Fornecedor**:

21.1.1. caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **Administração**, salvo nos casos previstos em lei.

22. ALTERAÇÕES

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do **art. 65 da Lei nº 8.666/93**.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

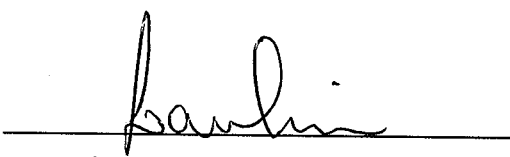

23.1 À contratação relativa ao presente **Projeto Básico** aplicam-se ainda as seguintes disposições:

23.1.1. O **Fornecedor** reconhece os direitos da **Administração**, em caso de rescisão administrativa prevista no **art. 77 da Lei nº 8.666/93**;

23.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste **Projeto Básico**, seus eventuais anexos e à proposta do **Fornecedor**;

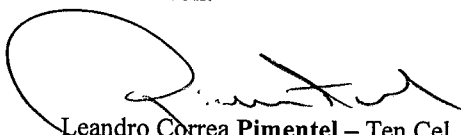
23.1.3. O **Fornecedor** deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Corumbá/MS, 27 de janeiro de 2023.

 Marcus Vinicius Landim – Cap Responsável pela Formalização da Demanda	 Andrew Irineu Santos Silva – 1º Ten Responsável pela Formalização da Demanda
---	---

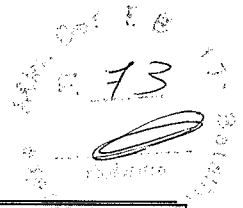
Aprovo o presente **Projeto Básico** que tem como objeto a aquisição de **Bomba Hidráulica** com o objetivo de suprir as necessidades da **3ª Cia/CEF do 17º B Fron**.

Corumbá/MS, 27 de janeiro de 2023.


Leandro Correa Pimentel – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 17º B Fron



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRENTEIRA
(BC Prov MG/1842)



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 01/2023
AQUISIÇÃO DE BEM
(Processo Administrativo NUP n° 64055.000764/2023-47)

Interessado: 3ª Cia/CEF

Fornecedor: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Objeto: Aquisição de bem

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bomba hidráulica 15 cv, trifásica, 220/380 volts, 60 hz, diâmetro 2.1/2 pole diâmetro de recalce 2.1/2 pol, diâmetro do rotor 179mm e pressão máxima mínima de 64 mca.	Unidade	01	R\$ 9.210,00	R\$ 9.210,00
VALOR TOTAL RS					R\$ 9.210,00

1. **Motivo da Dispensa:** A aquisição do bem se faz necessária em razão do abastecimento de água potável ser essencial para a vida de todos que habitam em Forte de Coimbra, considerando que a falta de condições sanitária básica podem acarretar diversas mazelas para os familiares e militares podendo causar diversos problemas de saúde, pois o abastecimento de água é algo essencial para a vida de todos que ali habitam.

2. **Razões da Escolha do Fornecedor:** justifica-se pela necessidade do Pelotão Especial de Fronteira, pelo fornecedor ofertar o bem necessário pelo menor valor e por preencher as condições necessárias à sua aquisição, ser regularmente estabelecido e não possuir restrições junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3. **Fundamentação legal:** a presente **Dispensa** tem como fundamento o **art 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.**

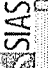
4. **Valor total do bem a ser adquirido:** R\$ 9.210,00, conforme orçamento a despesa correrá à conta dos recursos descentralizados pelo Fundo do Exército, Gestão Tesouro Nacional, na Natureza de Despesa designada abaixo:

PTRES	FONTE	ND	PI
171502	1050000142	44.90.52	IXAPFUNDGOA

5. **Justificativa do Preço:** justifica-se em virtude da cotação da aquisição do bem ter sido a de menor valor e compatível com os valores praticados pelas outras empresas, conforme a proposta anexo ao processo.

Corumbá/MS, 27 de janeiro de 2023.

Leandro Correa Pimentel – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 17º B Fron


Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
Ministério da Economia
Divisão de Compras
Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO | 27/01/2023 11:32:13

500 Caracteres Disponíveis
 * Fundamento Legal
 ART. 242, INCISO II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

131 Caracteres Disponíveis
 * Justificativa da Compra sem Licitação
 Pela emergência em suprir as necessidades do PEF de Forte Coimbra em abastecimento de água potável e não haver pregão

126 Caracteres Disponíveis

Reconhecimento de Compra
 * Data do Reconhecimento
 27/01/2023

* Nome
 LEANDRO CORREA FERNTE

* Função
 Ordenador de Despesas

* CPF do Responsável
 [REDACTED]

* CPF do Responsável
 [REDACTED]

* Data da Publicação
 31/01/2023

* CPF do Responsável
 [REDACTED]

* Dica:
 1) Para a lei 8.666/93, compras que obrigatoriamente devem ser publicadas:
 - Dispensas do Artigo 24º desta lei, superior ao inciso II, quando o valor for superior a R\$ 33.000,00 para 10%, ou a R\$ 66.000,00 para 20%.
 - Ineditibilidades do Artigo 25º desta lei, quando o valor for superior a R\$ 33.000,00 para 10%, ou a R\$ 66.000,00 para 20%.
 Caso opte pela publicação, os campos relativos à ratificação e os da publicação são obrigatórios.
 2) Para dispensas do Artigo 24º desta lei, inciso I e II, a publicação será sempre opcional.

[Salvar Dispensa Eletrônica] [Excluir Dispensa Eletrônica] [Encerrar Dispensa Eletrônica]



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2014 | Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 5
Órgão: Presidência da República/ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO



ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUÍS INÁCIO
LUCENA ADAMS

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Não	Haja vista ser uma situação extraordinária onde a bomba antiga estragou e o Órgão, agora,

		necessita realizar a aquisição. Portanto será lançado no PCA em tempo oportuno
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Sim	
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Sim	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Sim	
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Sim	
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Sim	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Sim	
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Sim	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Sim	
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Sim	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	

78

8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Sim	
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Não se aplica	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Sim	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	Sim	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO¹⁴	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fis. / SEI)
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ¹⁵	Sim	
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Sim	
28. Consta dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Sim	
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ¹⁶	Sim	
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) ¹⁷	Sim	
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? ¹⁸	Sim	

Data e hora da consulta: 30/01/2023 10:17:29

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

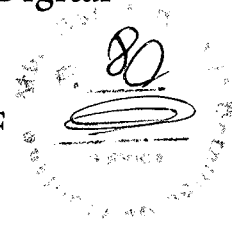
CPF/CNPJ: 00924845 Título: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA Situação: Adimplente Total de Registros: 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.924.845/0001-73 DUNS®: [REDACTED]
Razão Social: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/06/2023
FGTS	Validade:	14/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/03/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/02/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2021 (*)
-----------	----------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 54200225132	CNPJ 00.924.845/0001-73
NOME EMPRESARIAL SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 41
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	[REDACTED]	EDVALDO ZAGATTO:	715850792201051652 2	15/07/2021 a 15/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	[REDACTED]	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA:00924845000173	554875252158121209 8	14/05/2021 a 14/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.
36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4

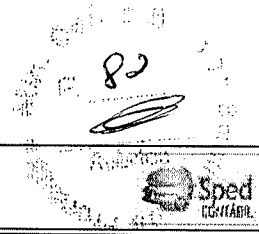
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/03/2022 às 17:53:35

C6.97.51.08.0F.27.64.6D
BF.11.D9.60.71.E0.8F.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.924.845/0001-73
Número de Ordem do Livro: 41

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
NIRE	54200225132
CNPJ	00.924.845/0001-73
Número de Ordem	41
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/08/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1454217

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	41
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1454217
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.924.845/0001-73
Número de Ordem do Livro: 41
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 51.827.245,29	R\$ 52.992.453,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 40.246.139,95	R\$ 36.800.760,20
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.744.465,28	R\$ 1.133.859,72
CAIXA		R\$ 138.534,44	R\$ 146.555,53
Caixa		R\$ 138.534,44	R\$ 146.555,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 85.923,18	R\$ 252.055,14
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 19.440,81	R\$ 0,00
Banco Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 161.931,33
Banco Sicredi		R\$ 13.221,83	R\$ 89.965,77
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco S/A - C/C 5-1		R\$ 50.860,03	R\$ 0,00
Banco Itau S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Safra S/A		R\$ 924,95	R\$ 0,00
Banco Itau 15778-0		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Itau 15745-9		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Itau 15735-0		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Itau 15050-4		R\$ 1.435,56	R\$ 118,04
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 1.520.007,66	R\$ 735.249,05
Caixa Econômica Federal		R\$ 51.491,85	R\$ 0,00
Banco do Brasil RF Automático		R\$ 267.400,88	R\$ 655.189,46
Aplic Banco Safra		R\$ 13.002,30	R\$ 0,00
Banco Safra Fundo de Investimento		R\$ 1.111.544,53	R\$ 0,00
Itau Feddynamic 15735		R\$ 24.464,23	R\$ 2.525,79
Itau Feddynamic 09448		R\$ 40.582,33	R\$ 3.176,05
Itau Feddynamic 15745		R\$ 7.214,21	R\$ 10.201,46
Itau Feddynamic 15778		R\$ 4.307,33	R\$ 5.785,97
Caixa Economica Federal-Fic Giro			
Empresas Rf Di		R\$ 0,00	R\$ 58.370,32
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 38.491.295,07	R\$ 35.637.882,88
CLIENTES NACIONAIS-2		R\$ 9.883.885,68	R\$ 11.150.930,64
Clientes		R\$ 9.883.885,68	R\$ 11.150.930,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 35

84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.924.845/0001-73
Número de Ordem do Livro: 41
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS		R\$ 144.466,04	R\$ 77.932,50
Adiantamentos de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 144.466,04	R\$ 76.510,38
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Sem Parar		R\$ 0,00	R\$ 1.422,12
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 3.828,56	R\$ 5.051,54
Icms a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 420,40
Ressarcimento Pis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ressarcimento Cofins		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Icms Pago a Maior		R\$ 3.581,26	R\$ 3.581,26
Ir S/Aplic Financeira		R\$ 247,30	R\$ 1.049,88
ESTOQUES		R\$ 32.119.563,61	R\$ 28.135.261,56
Estoque Mercadoria-Matriz		R\$ 3.282.632,45	R\$ 2.671.656,74
Estoque Mercadoria-Filial C.G		R\$ 2.114.156,00	R\$ 2.936,21
Estoque Mercadorias-Filial Dou		R\$ 1.584.568,64	R\$ 1.022.841,47
Estoque Mercadorias-Filial. Cba		R\$ 1.277.482,41	R\$ 1.041.989,05
Estoque Mercadorias-Filial Ch		R\$ 1.799.646,15	R\$ 1.073.639,59
Estoque Mercadorias-Filial Sg		R\$ 1.158.474,73	R\$ 1.068.443,26
Estoque Mercadorias-F. Ddos 02		R\$ 1.998.649,39	R\$ 1.990.624,88
Estoque Mercadorias - Tres Lag		R\$ 1.654.064,57	R\$ 1.368.373,22
Estoque Mercadorias - Cd/Br		R\$ 15.078.504,16	R\$ 13.000.262,79
Estoque Mercadorias - Filial Gunter Hans		R\$ 1.245.928,10	R\$ 968.838,90
Estoque Mercadorias - Sidrolândia		R\$ 925.457,01	R\$ 1.364.712,48
Estoque Mercadorias - Cel Antonino Nova		R\$ 0,00	R\$ 2.560.942,97
(-) DEDUÇÕES DOS DIREITOS		R\$ (3.660.448,82)	R\$ (3.731.293,36)
(-) Duplicatas Não Recebidas		R\$ (3.660.448,82)	R\$ (3.731.293,36)
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 10.379,60	R\$ 29.017,60
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 10.379,60	R\$ 29.017,60
Seguros a Apropriar		R\$ 10.379,60	R\$ 29.017,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.581.105,34	R\$ 16.191.693,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.919.788,02	R\$ 9.844.012,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

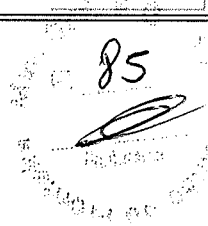
Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

85


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 6.819.788,02	R\$ 9.744.012,12
Bra Locações Ltda		R\$ 5.453.582,31	R\$ 7.521.145,41
Brm Transportes Ltda		R\$ 1.366.205,71	R\$ 2.222.866,71
CAUÇÕES		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Caução Regime Especial Icms		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 4.065,09	R\$ 5.265,09
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 4.065,09	R\$ 5.265,09
Acoes de Cias		R\$ 4.065,09	R\$ 5.265,09
IMOBILIZADO		R\$ 4.657.252,23	R\$ 6.342.416,40
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 6.675.817,89	R\$ 8.619.231,60
Máquinas e Equipamentos		R\$ 426.417,57	R\$ 555.287,57
Móveis e Utensílios		R\$ 349.513,17	R\$ 383.603,74
Imóveis		R\$ 2.785.454,31	R\$ 2.785.454,31
Veículos		R\$ 572.521,93	R\$ 1.062.521,93
Computadores e Periféricos		R\$ 659.761,18	R\$ 841.909,85
Direito de Uso de Linha Telefônica		R\$ 2.814,20	R\$ 2.814,20
Marcas e Patentes de Invenção		R\$ 1.784,36	R\$ 1.784,36
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R\$ 132.979,80	R\$ 132.979,80
Equipamentos de Segurança		R\$ 9.206,05	R\$ 39.564,41
Terrenos		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
Aparelhos Telefonicos		R\$ 4.325,92	R\$ 4.325,92
Instalações		R\$ 502.689,67	R\$ 1.323.481,07
Ar-Condicionado		R\$ 31.103,80	R\$ 53.858,51
Celulares		R\$ 34.217,00	R\$ 34.217,00
Veiculos- Gm Leasing		R\$ 13.007,32	R\$ 13.007,32
Equipamentos Eletronicos		R\$ 32.845,00	R\$ 32.845,00
Software		R\$ 10.701,94	R\$ 10.701,94
Equipamentos P/Escritorio		R\$ 3.248,49	R\$ 12.648,49
Rodobens-Parati		R\$ 27.390,38	R\$ 27.390,38
Motocicletas		R\$ 12.558,00	R\$ 12.558,00
Instalacoes e Equip. P/Armazen.		R\$ 31.880,00	R\$ 31.880,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fax		R\$ 1.171,80	R\$ 1.171,80
Instalações Elétricas		R\$ 7.226,00	R\$ 7.226,00
Imóvel Vanguard Home		R\$ 323.000,00	R\$ 323.000,00
Energia Solar		R\$ 0,00	R\$ 225.000,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (2.018.565,66)	R\$ (2.276.815,20)
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (2.018.565,66)	R\$ (2.276.815,20)
PASSIVO		R\$ 51.827.245,29	R\$ 52.992.453,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.637.259,75	R\$ 13.503.975,37
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 7.947.742,42	R\$ 10.335.292,69
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 7.947.742,42	R\$ 10.335.292,69
SHOPTELAS IND. E COM. DE TELAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.S. VELASQUEZ ETIQUETAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCHI E JESUS AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 306,00
PAULO KAPUSNIAK NETO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO RUI BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA ESTRELA COM. DE ALIMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sansuy Sa		R\$ 0,00	R\$ 28.450,68
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST DE ENERGIA S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.515,81
PLAST-COURO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE REFRIGERACAO PANAN OESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 195,61
ZILIOOTTO COMERCIO E ATAC. DE EQUIP. PARA ESC. LTDA		R\$ 4.848,90	R\$ 0,00
REFRIGERACAO PANTANAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PE DE CEDRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA ZAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.444,00
Souza & Amp; Estilute Comercio de Tambores Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 40.599,81	R\$ 81.416,07
HUGO LANDIVAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

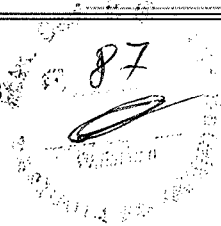
Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISPRAUTO DISTRIBUIDORA DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ 560,00
LIMA E DALPONTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 19.415,57	R\$ 19.795,38
PASSARO VERDE EXPRESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 474,42
Nacional de Grafite Ltda		R\$ 22.259,16	R\$ 0,00
MADEWAHL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Madeira California Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAFEMAQ PARAFUSOS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.480,00
Vilela Mat Para Construcao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO SINA COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARAFUSOS SAO PAULO LTDA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KOCH PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.691,27
GABITEC IND E COM DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA		R\$ 10.853,15	R\$ 15.840,61
CONDOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 25.319,34	R\$ 68.273,29
ARCOM S A		R\$ 3.938,29	R\$ 4.180,39
EDNETE DISTRIBUIDORA DE FITAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MIGUEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 664,59
Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.203,54
POSTO Z+Z IGOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALOSA INDUSTRIA METALURGICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 538.700,13	R\$ 418.655,27
Fundacao Ferreira Lopes Aperibe Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.F.C. Industria e Comercio de Condutores Eletricos Ltda		R\$ 15.370,49	R\$ 58.318,78
TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO)		R\$ 0,00	R\$ 1.226,52
ASTRO TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 29.745,88	R\$ 38.256,09
OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GITANES PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Henkel Ltda		R\$ 3.299,43	R\$ 5.383,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 5 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

88

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NJP COMERCIO LTDA		R\$ 6.242,38	R\$ 2.895,50
KM TRANSPORTES RODOV. DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.559,95
AUTO POSTO ANIELLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tw Chemical Products Ltda		R\$ 10.823,31	R\$ 0,00
Cruzeiro do Sul		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELAITECH AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 15.565,00	R\$ 0,00
DISCAUTOL DIST CAMPOGRANDENSE DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALFLEX BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.464,00
SINALIZE PROD SERIGRAFICAS IM EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pferd Ruggeberg do Brasil Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMM LOPES & FILHOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO UNIFORME		R\$ 0,00	R\$ 8.037,33
ANASTACIO SALDIVAR FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS OSHIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rodrigo de Brito Fernandez-Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ts Produtos Nauticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PINHEIRAO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.562,00
REPRESENTACOES CAMPO GRANDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL OLIVEIRA NUNES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMESUL METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Force Line Ind com Comp Eletr Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Toyama do Brasil Maquinas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAZILIAN WELDING IND E COM DE MAQ LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 19.481,95
Bambozzi Alternadores Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VELUTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Capital Pneus		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIMENTOS DALLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAIPE CALCADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 6 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

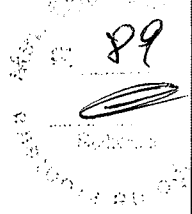
Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESA DE SANEAM. DE MATO GROSSO DO SUL SA SANESU		R\$ 0,00	R\$ 1.083,56
MOV FLEX IND. DE MOVEIS E COM. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTI-FIX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 4.797,03	R\$ 57.935,61
Aguas Guariroba S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.927,21
HUSQVARNA DO BRASIL ICPFJ LTDA		R\$ 37.336,84	R\$ 0,00
ALARTRONIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS CUNHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 184,47
Precisao Maquinas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 18.140,00
SHIRAIISHI. MATSUBARA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOLINOX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SORVETERIA KUKA FRESCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTCOR DO BRASIL LTDA - SP		R\$ 57.812,39	R\$ 64.947,20
IRMAOS YAMAGUTI LTDA EPP		R\$ 141.960,86	R\$ 11.903,76
SID EXTINTORES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOFAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.736,84
BRANDA SUL LTDA		R\$ 2.472,67	R\$ 1.615,80
BELENUS LTDA		R\$ 35.560,06	R\$ 25.401,69
CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA		R\$ 547.161,63	R\$ 572.579,66
BOTIMETAL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mitutoyo Sul Americana Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3,00
CORRENTES EDUARDO FUSI LTDA		R\$ 40.927,37	R\$ 42.227,04
Sp Equip.De Prot.Ao Trab. e Mro. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 412,00
EQUIPAMENTOS PARA PINTURA MAJAM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOBRAL INVICTA S/A		R\$ 3.156,75	R\$ 24.551,35
FABRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 15.285,54	R\$ 22.336,52
OTTO BAUMGART INDUSTRIA E COMERCIO SA		R\$ 5.505,90	R\$ 63.533,76
SOLOTTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sherwin-Williams do Brasil Industria e		R\$ 0,00	R\$ 45.554,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 7 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

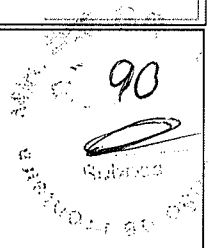
Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Comercio Ltda			
Dormer Tools S/A		R\$ 46.551,15	R\$ 31.200,37
LOMBARD - INDUSTRIA ELETRO MECANICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saint Gobain Brasil Industriaas e Para Construcao		R\$ 1.062,61	R\$ 9.345,35
Belgo Bekaert Arames Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND. DE CONTROLES ELÉTRICOS LTDA		R\$ 7.178,66	R\$ 8.032,44
Jose Murilia Bozza com e Ind Ltda em Recuperacao Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Metalurgica Inca Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cobix Industria e Comercio de Metais Ltda		R\$ 8.519,02	R\$ 11.493,38
METALURGICA SUPRENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.015,42
RAVEN IND E COM DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.339,86
SUPRIR INDUSTRIA DE METAIS LTDA		R\$ 31.170,16	R\$ 30.621,23
BARZEL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 2.110,70	R\$ 1.749,16
SIVA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE ARAME E ACO LTDA.		R\$ 5.989,30	R\$ 0,00
Support Comercio de Acessorios Industriais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANCORA GROUP LTDA		R\$ 2.565,05	R\$ 3.129,03
Resil Comercial Industrial Ltda		R\$ 2.523,00	R\$ 0,00
MECARI DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRANDE E ROBALINHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mult Industria de Materiais de Segurança		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAPI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 14.998,35	R\$ 25.742,61
FRONTEC INDUSTRIA DE COMPONENTES DE FIXACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multiekip Ind com Termoplast. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASILUX TINTAS TECNICAS LTDA		R\$ 2.692,17	R\$ 13.695,68
ALCAR ABRASIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALULEV ESCADA LTDA		R\$ 12.002,60	R\$ 34.544,56
ADELBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA		R\$ 10.978,80	R\$ 14.808,61
GUARANTA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 8 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REBOUCAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atacadao S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OI S.A		R\$ 0,00	R\$ 3.851,51
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 202.969,00	R\$ 867.896,46
Ferragens Negroao Coml. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.002,43
PUMA DO BRASIL LTDA		R\$ 9.350,14	R\$ 49.868,60
Csm-Componentes Sistemas e Maquinas Para Construcao Ltd		R\$ 2.718,33	R\$ 0,00
INGRAX IND E COMERCIO DE GRAXAS SA		R\$ 55.868,72	R\$ 0,00
FUNDICAO MADEMIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pamplona Iluminacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Metal Tecnica Bovenau Ltda		R\$ 187.984,47	R\$ 196.940,92
NITAPLAST IND E COM DE PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 9.777,83	R\$ 11.073,17
GARTHEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 232.685,75	R\$ 109.248,79
Maestro do Brasil Industria Metalurgica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULI INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO RIOMAR CORDAS EIRELI		R\$ 5.943,00	R\$ 5.157,41
Ferramentas Santa Catarina Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA		R\$ 454.484,64	R\$ 266.429,42
Franklin Electric Ind de Motobombas S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METISA METALURGICA TIMBOENSE S/A		R\$ 0,00	R\$ 9.934,39
SIMETALL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.839,07
Borrachas Vipal Sa.		R\$ 0,00	R\$ 13.384,18
TRAMONTINA MULTI S/A		R\$ 63.895,03	R\$ 81.529,03
SYL IND DE MAQ COM IMPORT EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.021,52
FORJASUL CANOAS SA INDUSTRIA METALURGICA		R\$ 0,00	R\$ 7.021,47
SOPRANO INDUSTRIA ELETROMET EIRELI		R\$ 3.253,65	R\$ 4.501,56
ATLAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAMONTINA GARIBALDI S.A. IND. MET.		R\$ 7.747,80	R\$ 5.891,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 9 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

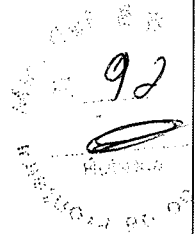
Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Dal Moro Eletro Eletronica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.795,07
EDSON LUIZ TRAMONTINA		R\$ 0,00	R\$ 752,70
METALURGICA MOR S.A-MATRIZ		R\$ 948,43	R\$ 4.658,53
INDUSTRIA E COMERCIO ODERICH LTDA		R\$ 6.180,60	R\$ 0,00
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIKA S A		R\$ 0,00	R\$ 71.446,85
MARIANO. GUIMARAES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INKA INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA.		R\$ 6.230,04	R\$ 31.814,58
Ml Equipamentos de Seguranca Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPEED PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Veipecas Comercio Importacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEIPECAS COMERCIO IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMMAX ETIKETAS AUTOADESIVAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGOSTO CONFECÇOES E COMERCIO EIRELI		R\$ 4.421,95	R\$ 0,00
DELGADO E MANTELLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARFI OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Solda Tecnica Comercio e Servicos Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFICA SUPERMERCADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMAGRAN CORUMBA MAQ E EQUIP INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 282,72
AUTO MECANICA GUAICURUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMPE QUIPAMENTOS LTDA		R\$ 68.024,36	R\$ 19.439,42
TENACE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 8.586,35	R\$ 21.910,39
Pellegrino Dist Autopecas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA BRASILEIRA DE REBITES LTDA		R\$ 3.068,11	R\$ 22.175,92
JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 5.418,96	R\$ 12.651,13
Apex Tool Group Ind.Com.Ferram.Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.597,81
KANAFLEX S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS		R\$ 0,00	R\$ 3.405,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 10 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

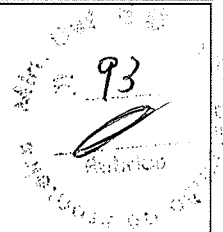
Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Berg Steel S a Fabrica Brasileira de Ferramentas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PYROZZAR INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 23.512,97
Msa do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Robert Bosch Limitada		R\$ 88.127,61	R\$ 554.136,74
NORTENE PLASTICOS LTDA		R\$ 145.354,77	R\$ 93.985,50
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGUS INDUSTRIAL E COM LTDA		R\$ 2.230,00	R\$ 2.641,77
EQUIPAMENTOS EMEB DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.117,05
WELD-INOX SOLDAS ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.371,95
PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.872,42	R\$ 70.148,00
Astra S.A Industria e Comercio		R\$ 3.820,74	R\$ 1.621,87
Irmaos Bellotto & Cia Ltda		R\$ 3.684,96	R\$ 0,00
OXIMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 37.539,22	R\$ 43.051,65
Chicago Pneumatic Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CADIOLI IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		R\$ 11.543,52	R\$ 34.559,20
GI Eletro Eletronica Ltda		R\$ 657,56	R\$ 0,00
Black & Decker do Brasil Ltda.		R\$ 827.500,72	R\$ 366.396,94
MORLAN S/A		R\$ 0,00	R\$ 37.691,24
HANSATECNICA COMERCIO E REPRESENTACOES S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caiado Pneus Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFERCAL COMERCIAL DE FERRAGENS SAO CARLOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.816,15
INDUSTRIA DE FERRAMENTAS DIAMANTADAS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUBEFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.826,31
STARRETT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 782,83	R\$ 38.802,77
LUPUS EQUIPAMENTOS PARA LUBRIFICACAO E ABASTECIMENTO LTDA		R\$ 2.649,77	R\$ 11.456,60
MARCON INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R\$ 344.258,47	R\$ 91.033,55
REFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE REBITES E REBITADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

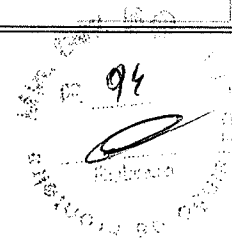
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 11 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.924.845/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 41
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIAPOL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALARMES ALTERNATIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIGIMESS INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMGL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA		R\$ 1.130,00	R\$ 2.457,00
MARGUTTI INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.687,67
ANEL RET VEDACAO E FIXACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.033,34
I.P.CLEANING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 8.302,98	R\$ 18.867,56
Kabum Comercio Eletronico S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Scansource Brasil Distribuidora Tecnologias		R\$ 4.880,00	R\$ 0,00
GOLBRASIL INDUSTRIA QUIMICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Denver Polymers Ind.Coml.De Prod.Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Baston Industria de Aerossois Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITW PPF BRASIL ADESIVOS LTDA.		R\$ 135.105,48	R\$ 35.076,27
Steck Ind Eletrica Ltda		R\$ 9.059,64	R\$ 26.439,85
WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA		R\$ 26.172,71	R\$ 75.217,14
PERFILFERROS IND. E COM. DE FERRO E ACO		R\$ 0,00	R\$ 25.749,33
MARIA JUSINEIA DE SOUZA FARIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALITY FIX DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXP. LTDA		R\$ 17.789,88	R\$ 64.249,30
Flavio Tadashi Yokoyama		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO KATIA LOCATELLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gufani Industria de Plasticos Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUMINHO COM.PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALTAIR FABRINI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LYNUS INDUSTRIA. COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 115.411,43
Weg Equipamentos Eletricos S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARRA & CARRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amatools Coml. e Importadora Ltda		R\$ 981,64	R\$ 0,00
Shirley Pereira Machado Eirele		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEULA EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 5.039,86	R\$ 11.006,41

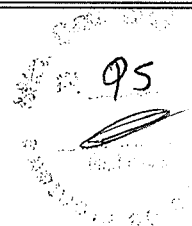
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.924.845/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 41
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICOFEPAR IND E COM DE FERRO E PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERDAU ACOS LONGOS SA		R\$ 0,00	R\$ 13.996,96
FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONEMANG CONEXOES E MANG. HIDR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORBI QUIMICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROPRESSAO PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 235,00	R\$ 323,50
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS AMERICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rancho S Veterinaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Protmaxacv Comercio de Equipamentos de Seguranca Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Eacc Empresa Andina de Carbureto de Calcio S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTANHA IND E COM DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OXIGEN FLUXOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.119,60
BRASFER COMERCIO DE MANGUEIRAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jeferson Dias de Vasconcelos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGN MONTANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.192,60
JS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAUTIKA COMERCIAL DE ARTIGOS PARA LAZER LTDA.		R\$ 15.012,02	R\$ 8.560,63
EDMUNDO DE FREITAS FILHO E CIA LTDA EPP		R\$ 119,76	R\$ 6.357,16
Lps Distribuidora de Materiais Eletricos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APT LOGISTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 121,50
ORTEGA e ORTEGA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTOS DE BASE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JK MOTORES ELETRICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVIO LAVEL CHAPADAO DO SUL ALARMES ELETR. LTDA		R\$ 352,00	R\$ 0,00
J&M MATERIAIS DE PINTURAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Super Safety Importacao e Exportacao Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.924.845/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 41
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEPESA VIEAO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
Bsb Produtora de Equipamentos de Protecao Individual Sa		R\$ 140.020,86	R\$ 75.757,64
HIDROFLEX COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S. A.		R\$ 295.206,28	R\$ 557.305,41
CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 19.058,66	R\$ 183.658,89
3M DO BRASIL LTDA		R\$ 14.297,04	R\$ 26.772,69
TRAMONTINA PLANALTO (ELETRICA)		R\$ 13.005,28	R\$ 6.462,66
TYROLIT DO BRASIL LTDA		R\$ 9.023,59	R\$ 89.466,85
Sales Ind. Com. de Maquinas Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 2.859,35
Cortag Industria e Comercio Ltda		R\$ 188,28	R\$ 503,50
Pro-Safety Ind. e Com. de Equip.		R\$ 16.518,45	R\$ 0,00
TUBOTERMICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCENTRO MARCAS LTDA-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO URSO BRANCO EIRELI		R\$ 6.661,03	R\$ 17.418,37
VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRASIL LTDA		R\$ 27.083,61	R\$ 0,00
Mac Loren Maquinas Para Agricultura Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.329,71
Fricke Soldas Ltda		R\$ 27.153,08	R\$ 51.932,94
REZYMOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CREMES LTDA		R\$ 3.244,00	R\$ 0,00
HIDRAFLUX IND. LTDA		R\$ 13.208,17	R\$ 0,00
ASSA ABLOY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO L		R\$ 18.285,28	R\$ 14.215,08
Minipa do Brasil Ltda		R\$ 20.918,09	R\$ 0,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 85.188,83
COMAGRAN PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RUBENS GAZINEU EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORETTI & LEITE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBMF INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OXIGEN SOCIEDADE DE PRODUTOS ESPECIAIS P/IND.LT		R\$ 3.836,00	R\$ 1.277,64
ROSILENE SULPRINO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 2.550,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 14 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

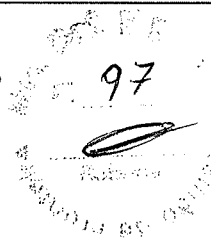
Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PINCEIS COMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 2.518,20	R\$ 0,00
SUPREMA IND E COM DE ACESS DO VESTUARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE AMORTECEDORES DE VIBRACAO VIBRA-STOP LTDA		R\$ 7.560,76	R\$ 5.177,56
Televisao Ponta Pora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO FIGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE MS INTEGRACAO DE RADIO E TELEVISAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Televisao Morena Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. MOREIRA EMBALAGENS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENNACCHI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCADAS FORTUNATO LTDA		R\$ 14.979,72	R\$ 13.929,30
COLSON DO BRASIL LTDA.		R\$ 4.482,64	R\$ 34.028,64
ANDES FERR. ELETR. E PNEUMATICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enzo Caminhoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ferragens Cidade Branca Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO QUEIROZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 886,78
VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.161,86
REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
PERRONI E MOURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARAFUSOS CACULA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL J L CINTRA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIMAC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 3.400,00	R\$ 0,00
Max Metalurgica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADESUL MAD MAT CONST LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VGC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINCOLN ELECTRIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 11.220,45	R\$ 40.882,32
COMERCIAL NOGUEIRA DE RELOGIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cimaferro Materiais Para Construcoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 15 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.924.845/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 41
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RURAL CENTER COM. E REPRES. DE MAQ. E EQUIP.- EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 250,00
EDVALDO ZAGATTO ME		R\$ 0,00	R\$ 17.910,00
PRONTO CLINICA MEDICINA NO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGAEFE ESQUAD DE ALUMINIO E FERRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MHR DECORACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.263,33
AGROLINE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.126,90
NORDTECH MAQUINAS E MOTORES LTDA		R\$ 2.522,77	R\$ 1.202,13
Serasa S.A.		R\$ 4.197,75	R\$ 0,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA PEX LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.850,02
SOUBHIA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS TUDOR BATERIAS E COMPONENTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEIPECAS COMERCIO IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Claro S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALPHA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA		R\$ 1.675,60	R\$ 0,00
M H D INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA		R\$ 1.306,40	R\$ 4.484,80
KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 9.909,16	R\$ 16.299,23
CAMPO GRANDE COMERCIO DE GASES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JERUEL PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREINACON INFORMATICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPEED SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIST. DE AUTO PECAS SANTO ANTONIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K&n Comercio Atacadista e Servicos Ltda - Me		R\$ 4.579,31	R\$ 9.547,91
Weg Drives e Controls Automação Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.958,48
REALME INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDACG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA TL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Joao Batista de Carvalho Viana		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

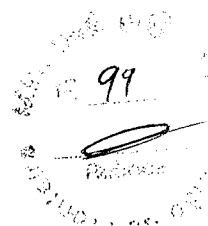
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 16 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.924.845/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 41
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PADO S/A INDL COML E IMPORTADORA		R\$ 0,00	R\$ 5.789,60
SVM SISTEMA DE VIGILANCIA MONITORADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 122,67
TOP MIDIA PAINELIS PUBLICITARIOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HTP - COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. PAVANI PLASTICOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W L VISANI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elektro Eletricidade e Servicos S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soubhia & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reptec Equip Seg Uniformes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 819,00
COMETA CAMPO GRANDE COMERCIO DE MOTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEGA STEEL INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FREIBOR FREIOS E BORRACHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.790,00
Toyama do Centro Oeste Maquinas Ltda.		R\$ 8.737,84	R\$ 0,00
Maxi Rubber Industrias Quimicas Ltda		R\$ 2.977,71	R\$ 0,00
ELGIN S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANA KEIKO WAGATUMA CONIANI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VNS EMBALAGENS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Artprint Comunicacao Visual Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRAMIDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABUD E SOARES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANO E PANASSOLO LTDA		R\$ 8.375,00	R\$ 14.552,00
D. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 1.799,00	R\$ 0,00
VIVO - TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAGENS 3F DO BRASIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSBOND INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTIFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INACIO INFORMATICA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.924.845/0001-73

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DORNELES. RODOVALHO E DORNELES LTDA		R\$ 18.963,26	R\$ 3.827,00
Rex Maquinas e Equipamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 24.657,52
Ms Comercio de Componentes Electronicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Koch Ind.Com.Equip.Prot.Individual -Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO JABBAR E JABBAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22,17
Maurilio Chagas Schran		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AXION FERRAMENTAS E MATERIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Husqvarna do Brasil Industria e Comercio		R\$ 170.917,13	R\$ 220.699,42
ANDREIA STABILE FERRARI METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPO GRANDE DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXCEL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRANCO MOTORES LTDA		R\$ 580.655,90	R\$ 835.974,64
R D Trintim - Eireli		R\$ 2.610,00	R\$ 12.002,24
SOM TRES RADIODIFUSAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MOTOTRES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA		R\$ 81,32	R\$ 0,00
EPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.680,00
MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.037,39
INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS IBIRA LTDA		R\$ 41.026,53	R\$ 39.183,77
ROBERTO PORTO ALEGRE TOMASI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Wmi Comercio de Serv Industriais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA SOUZA & SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 9.450,00
METALURGICA FEY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.768,52
Genebre do Brasil		R\$ 34.878,40	R\$ 18.405,46
JH BENEFICIAMENTO DE COUROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATESP SERV COM MAQ SOLDA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALOIZIO HENRIQUE PERIRA MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.5F.FF.75.47.5B.8F.4F.CC.78.FF.36.1F.E4.F4.D9.C4.30.2F.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 18 de 35